LEI COMPLEMENTAR Nº. 098/2022

"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 – INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei Complementar 002/2022, passando o Anexo I a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

A – Cargos Efetivos

Unidade Assessoramento	Cargo/Denominação	Lotação	C.H. Semanal	Vencimentos R$.
Secretaria Administrativa	Técnico Administrativo	02	30 horas	2.036,52
Secretaria Administrativa	Agente de Serviços Gerais	01	30 horas	1.495,70
Coordenadoria Legislativa	Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 horas	1.325,83
Secretaria Administrativa	Assistente Legislativo	01	30 horas	3.075,29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01	30 HORAS	1.781,87
CONTABILIDADE	ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS	01	30 HORAS	3.926,15

B – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO/DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS R$.
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	30 HORAS	2.291,17
COORDENADOR LEGISLATIVO	01	30 HORAS	3.054,84
PROCURADOR JURÍDICO	01	20 HORAS	SUBSÍDIO-4.265,78
ASSESSOR JURÍDICO DO CAC	01	30 HORAS	3.012,62

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de dezembro de 2022.

IVANIR DELADIER DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL